

Estudo Técnico Preliminar 18/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.014234/2021-18

2. Descrição da necessidade

Considerando que o imóvel que atualmente abriga a sede do Departamento Penitenciário Nacional, sito no Setor Comercial Norte, Q 3, bloco B, Edifício Victória - Asa Norte, Brasília/DF, não mais atende à necessidade do Órgão devido às suas limitações físicas, a Administração deflagrou processo destinado a viabilizar a locação de outro imóvel que melhor se adequará às demandas do DEPEN (cf. Processo 08016.000209/2020-68).

Ante este fato, torna-se imprescindível viabilizar a instalação de divisórias e persianas no novo imóvel por meio da contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para realizar a referida instalação na futura sede, com vias a permitir a implementação de layout adequado ao andamento dos atividades inerentes ao Depen.

Registre-se que a Administração não dispõe de mão de obra especializada para a execução do serviço supra especificado, de forma que a solução mais adequada ao caso concreto consiste na contratação da fornecimento e serviço de instalação.

A contratação viabilizará a célere acomodação do efetivo e possibilitará a continuidade das atividades do Órgão em breve espaço de tempo, de forma que não haja solução de continuidade do serviço público por falta de condições decorrentes da mudança.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD COCLI (15654018), a previsão para início da prestação do serviço é o mês de janeiro de 2020.

Pelas razões expostas acima, fica evidente a necessidade premente da contratação, a fim de confluir tempestivamente com os demais procedimentos cujo escopo macro é a transferência física da sede do DEPEN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional (DIREX)	Vanessa Luz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

o serviço a ser contratado não possui natureza continuada, uma vez que não possui as características de essencialidade e habitualidade, em que pese a sua extrema relevância pontual.

observar estritamente as disposições do Edital e seus anexos, bem como a legislação que rege a matéria;

possuir aptidão técnica e comprovada experiência para a execução dos serviços;

empregar materiais e mão de obra especializados para o serviço específico;

responsabilizar-se por eventuais danos e/ou extravios ao material do DEPEN em qualquer etapa da execução do serviço;

possuir regularidade fiscal e trabalhista;

abster-se de subcontratar o objeto da presente contratação;

iniciar o contrato na data fixada pela Contratante;

5. Levantamento de Mercado

Dada a natureza comum do serviço que se visa a contratar, há ampla oferta de empresas capazes de atender à demanda do Departamento Penitenciário Nacional, tanto no mercado local quanto no regional, conforme se pode aferir por meio da funcionalidade "consulta parametrizada de fornecedores" do SICAF, onde verificou-se vasta gama de fornecedores cadastrados na linha de fornecimento referente a instalação de divisórias.

6. Descrição da solução como um todo

1. A solução consiste na contratação de empresa para a realização do serviço de fornecimento e instalação de divisórias de sala e portas de divisórias a serem instaladas nas dependências da nova sede do Departamento Penitenciário Nacional, bem como persianas nas janelas do edifício.
2. O início da execução se dará com a solicitação feita pela Contratante à Contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço - O.S., conforme modelo constante em Anexo ao Termo de Referência.
3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa dispõe do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para iniciar a prestação do serviço.
4. Fiscal designado pelo DEPEN definirá o cronograma de desmontagem e remontagem, dando ciência à Contratada acerca do teor do mesmo remetendo-o juntamente com a Ordem de Serviço.
 - 4.1. O cronograma estabelecerá se o serviço se dará de forma integral ou por etapas (por salas ou por alas).
5. É de responsabilidade da Contratada o ressarcimento de prejuízos causados à Administração decorrentes da prestação dos serviços, oriundos da má execução ou avarias causadas ao patrimônio do Depen.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. De acordo com o Memorial Quantitativo (15776485), estima-se as quantidades a serem contratadas conforme a tabela abaixo

ITEM	QUANTIDADE
PAINEL MODELO Tipo 1: Pannel cego do piso até o teto. Composição: duas placas em MDF, modulação mínima de 1000 mm e máxima de 1250 mm, sendo uma fixa e outra removível, montadas em estrutura formada por perfis de alumínio extrudados. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) na duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. A placa poderá ser seccionada ou inteira, dependendo da situação. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m ³). Cor a definir pelo contratante. Dimensões: altura = pé direito de 2400 mm a 3200 mm; Largura da modulação = mínima 1000 mm e máxima 1250 mm ou conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura mínima = 90 mm, composta por placas de 15 mm. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Nota: somente para as placas de acabamento ou complemento serão admitidas outras medidas.	2.223,62 m ²
PAINEL MODELO Tipo 2: Pannel cego do piso até 1100 mm de altura, mais vidro duplo e persiana até a altura da porta e bandeira cega até o teto. Composição: duas placas cegas em MDF, modulação mínima de 1000 mm e máxima de 1250 mm, sendo uma fixa e outra removível, vidro cristal de 6 mm, duplo com persiana, montados em estrutura formada por perfis de alumínio extrudados. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) na duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m ³). Cor a definir pelo contratante. Dimensões: altura = pé direito de 2400 mm a 3200 mm; Largura da modulação = mínima 1000 mm e máxima 1250 mm ou	268,87 m ²

conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura mínima = 90 mm, composta por placas de 15 mm. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Nota: somente para as placas de acabamento ou complemento serão admitidas outras medidas.	
<p>PAINEL MODELO Tipo 3: Painel cego duplo do piso até o teto. Composição: quatro placas em MDF, modulação mínima de 1000 mm e máxima de 1250 mm, sendo duas fixas e duas removíveis, montadas em estrutura formada por perfis de alumínio extrudados. Revestimento: melamínico de baixa pressão (BP) na duas faces de cada placa e fitas de borda de PVC nos contornos das placas. A placa poderá ser seccionada ou inteira, dependendo da situação. Miolo: Atenuante acústico (lã de rocha ou vidro, densidade não inferior a 40 kg/m³). Cor a definir pelo contratante. Dimensões: altura = pé direito de 2400 mm à 3200 mm; Largura da modulação = mínima 1000 mm e máxima 1250 mm ou conforme a conveniência (acabamentos/complementos); Espessura mínima = 180 mm, composta por placas de 15 mm. Apresentar certificado de conformidade, emitido pela ABNT. Nota: somente para as placas de acabamento ou complemento serão admitidas outras medidas.</p>	75,58 m ²
<p>PORTA MODELO P1: largura = 800 mm x 2100 mm e bandeira cega até a altura definida para instalação da divisória. Porta e bandeira maciças, confeccionadas em chapa em MDF, com 1 mm de espessura, no mesmo acabamento da porta, incluindo todas as ferragens necessárias (batentes, fechadura La Fonte 610 ST2 55ROS Al ou similar, dobradiças, etc). Porta e bandeira deverão receber laminado melamínico, liso e sem emendas, seguindo o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias, ou na cor a ser definida pelo contratante. Miolo: atenuante acústico (lã de rocha ou vidro densidade não inferior a 40 kg/m³). Padrões de acabamento iguais aos da divisória, conforme modelo existente.</p>	80 unidades
<p>PORTA MODELO P2: largura = 800 mm x 2100 mm e bandeira cega até a altura definida para instalação da divisória tipo 3. Porta e bandeira maciças, confeccionadas em chapa em MDF, com 1 mm de espessura, no mesmo acabamento da porta, incluindo todas as ferragens necessárias (batentes, fechadura La Fonte 610 ST2 55ROS Al ou similar, dobradiças, etc). Porta e bandeira deverão receber laminado melamínico, liso e sem emendas, seguindo o mesmo padrão de acabamento dos painéis de divisórias tipo 3, ou na cor a ser definida pelo contratante. Miolo: atenuante acústico (lã de rocha ou vidro densidade não inferior a 40 kg/m³). Padrões de acabamento iguais aos da divisória tipo 3, conforme modelo existente.</p>	03 unidades
<p>PORTA MODELO P3: porta de vidro folha dupla = 1500 mm x 2100 mm e bandeira cega até a altura definida para instalação da divisória. Conjuntos completos de porta de vidro temperado de 10 mm de espessura, incolor, com duas folhas pivotantes de 750 mm de largura cada.</p>	30 unidades
<p>PORTA MODELO P4: porta de vidro folha dupla = 2000 mm x 2100 mm e bandeira cega até a altura definida para instalação da divisória. Conjuntos completos de porta de vidro temperado de 10 mm de espessura, incolor, com duas folhas pivotantes de 750 mm de largura cada.</p>	13 unidades



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 450.000,00

A CGLOG procederá à pesquisa de preços conforme determina a Instrução Normativa nº 05 da SLTI/MPOG, publicada em 27 de junho de 2014, bem como publicação da Instrução Normativa nº 03 de 20 de abril de 2017 (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/713-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017>), a qual altera a IN nº 05/2014, *verbis*:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; *(inexiste grifo no original)*

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. *(inexiste grifo no original)*

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. No caso específico da presente contratação, o não parcelamento da solução é perfeitamente justificável haja vista que subdividir os itens iria de encontro com o princípio da economia processual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No intuito de adequar o imóvel em sua totalidade, estão sendo promovidas contratações de mobiliário, materiais eletrônicos, elementos de TIC, e similares, por parte da Diretoria Executiva.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Geral de Contratações 2021 (cf. Documento Relatório PGC 2021 (15654319), item 354).

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância das “Orientações-Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a instrução de processos de licitação e contratos”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Efetiva e adequada divisão dos ambientes da Nova Sede do Departamento Penitenciário Nacional, visando a atuação dos servidores e colaboradores de forma coerente, otimizando os espaços e promovendo o conforto adequado, bem como critérios específicos relativos à natureza do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

Designação de servidores para fiscalizar e gerenciar a contratação em tela, com expertise em contratos administrativos e gerenciamento de execução de serviços.

Destacamento de equipe multidisciplinar do Órgão para a fiscalização e gestão do contrato.

Providenciar alinhamentos junto à gestão do órgão, visando a execução coerente dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Impactos Ambientais possíveis são os relativos a uma execução de serviços de arquitetura, que incluem, mormente, o tratamento de resíduos sólidos e descarte de materiais de construção civil.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária e viável, desde que sejam garantidos os recursos orçamentários e demais elementos necessários a sua sequência e bom andamento dos serviços contratados

16. Responsáveis

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA
Engenheiro Eletricista / Coordenador de Engenharia e Arquitetura

MARINA BOTELHO GARDÉS
Engenheira Civil